



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL COMPLEMENTAR 001 ao EDITAL Nº 001/2008 - CONCURSO PÚBLICO, de 1703/2008

A Fundação Universidade Federal do Rio Grande torna público o presente Edital de Concurso Público, para provimento de cargos da carreira de servidor técnico-administrativo em educação, a ser realizado de acordo com a Lei 8.112, de 11/12/1990 e suas alterações; Lei 11.091, de 12/01/2005; Lei 11.233, de 22/12/2005; inciso III do art. 37 da Constituição Federal; Portaria MPOG 450, de 06/11/2002, publicada no DOU em 07/11/2002; Portaria MPOG 450, de 27/12/07, publicada no DOU em 28/12/07; Portarias MEC 1.265, de 27/12/07, publicada no DOU de 28/12/07 e 212, de 18/02/08, publicada no DOU em 19/02/08; Despacho do Ministro da Educação que altera a Portaria 1265/07, de 10/01/08, publicado no DOU de 11/01/08; as Normas de Concurso Público para Ingresso na Carreira de Servidor Técnico-Administrativo em Educação contidas na Deliberação 044/05 – CODEP / FURG; destacando:

1. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

1.1. Para os cargos com requisito de escolaridade mínima – Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo e Curso Técnico –, a formação deve estar relacionada à Descrição Sumária dos Cargos (item 2. do Edital 001/2008);

1.2. A exigência de experiência inclui-se nas Leis 11.091, de 12/01/2005, e, 11.233, de 22/12/2005;

1.3. Para comprovação da experiência exigida para os cargos de Assistente em Administração e de Operador de Câmera de Cinema e TV, observado o requisito de escolaridade, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

(a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), página de identificação e contrato de trabalho (com início e fim, se for o caso), acrescida de declaração do empregador que descreva as atividades desenvolvidas, se realizado na área privada; ou

(b) certidão/declaração de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço executado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública; ou

(c) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo. A comprovação por meio de recibo de pagamento autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês recebido; ou

(d) certificado de cumprimento de estágio extracurricular conforme Lei 6494, de 07/12/2007, que informe o período (com início e fim) e declaração da organização/empresa concedente do estágio com a descrição das atividades desenvolvidas; ou

(e) certidão de inteiro teor de decisão judicial transitada em julgado na qual tenha sido reconhecida a experiência exigida.

2. DO ACOMPANHAMENTO

2.1 Incorpora-se ao Edital 001/2008, para todos os efeitos.

2.2. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou no sítio eletrônico www.furg.br/editais e www.sarh.furg.br.

2.3. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela SARH / PROAD.

Prof. José Vanderlei Silva Borba
Pró-Reitor de Administração